



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 243 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 16 de Dezembro de 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 243, Chapadão do Sul (MS), 16 de Dezembro de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;
1º Secretário - Elso Bandeira
2º Secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Levi da Silva

Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009 – PROCESSO Nº 184/2009

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 184/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009; Objeto: 2.1 O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica, na Avenida São Paulo, (lado Esquerdo) neste MUNICÍPIO, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 0255.633-30/2008, Projeto Básico, Orçamento, e Memorial Descritivo em anexos, que são parte integrante desta TOMADA DE PREÇO, independentemente de transcrição. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 12h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 13 de janeiro de 2010 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 10 de

dezembro de 2009.

Claudemir Novaes Amante
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2009 – PROCESSO Nº 185/2009

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 185/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2009; Objeto: 2.1 O presente edital tem por objeto, a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos, com acompanhamento pedagógico, visando a formação continuada do corpo docente de professores da rede de ensino, bem como acesso a portal de educação na internet e disponibilização de uma ferramenta de avaliação educacional, para serem utilizados no ano letivo de 2010, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste município de Chapadão do Sul – MS, em conformidade com ANEXOS, parte integrante deste EDITAL, independentemente de sua transcrição. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa,

Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 12h00min.

Recebimento da documentação e propostas: dia 01 de fevereiro de 2010 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 10 de dezembro de 2009.

Claudemir Novaes Amante
Presidente C.P.L

Extrato do Termo Aditivo
Nº: 1 ao Contrato 53 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 07 de dezembro de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 10/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e RICARDO ESTEFANO ENDERLE BANNAK CNPJ/CPF: 00697613000120

3. Objetivo/Objeto: acrescer 150(cento e cinquenta) horas ao objeto do referido contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
80.101 Secret. Mun. De Desenv. Econômico e Meio Ambiente 17.512.0020 2.090 Manut. Unid. Reciclagem Lixo
3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.. Valor: R\$ 20.925,00 (Vinte mil novecentos e vinte e cinco reais)
Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

RICARDO ESTEFANO ENDERLE BANNAK

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 §1º da Lei Fed-

eral nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 07 de Dezembro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo
Nº: 1 ao Contrato 166 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 16 de novembro de 2009
PREGÃO 11/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e LASTRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 07825994000124

3. Objetivo/Objeto: prorrogar os prazos de execução e vigência para até 02 de fevereiro de 2010.

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

LASTRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

RATIFICO o parecer do Assessor Jurídico desta municipalidade quanto a prorrogação do contrato nº. 166/09, termo aditivo nº01 consoante ao que dispõe o art.57 cc art. 8º da lei federal 8666/93.

Chapadão do Sul, 16 Novembro de 2009

Jocelito Krug
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo
Nº: 1 ao Contrato 178 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 09 de dezembro de 2009

PREGÃO 12/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e DOMINGOS DI SANTI NETO ME CNPJ/CPF: 10479298000118

3. Objetivo/Objeto: prorrogar o prazo de vigência de 31/12/09 à 30/06/10.

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

DOMINGOS DI SANTI NETO ME

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 09 de Dezembro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo
Nº: 2 ao Contrato 147 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 09 de novembro de 2009

PREGÃO 7/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e WILSON GARCIA DA SILVA ME CNPJ/CPF: 04577157000135

3. Objetivo/Objeto: alterar a dotação orçamentária para o pagamento da despesa da seguinte forma:

40.101 Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.452.0014 1.012 Construção, Reforma e Manutenção Terminal Rodoviário 4.4.90.51 001 obras e instalações

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

Jocelito Krug
Prefeito Municipal

1. Local e Data: CHAPADAO DO
SUL, 16 de novembro de 2009

WILSON GARCIA DA SILVA ME

TOMADA DE PREÇO OBRAS
1/2008

RATIFICO a decisão do Assessor
(a) Jurídico (a) desta municipali-
dade, referente ao aditamento a
referida contratação, com funda-
mento no Art. 65 da Lei Federal
nº. 8.666/93.

Extrato do Termo Aditivo
Nº: 5 ao Contrato 16 / 2007

1. Local e Data: CHAPADAO DO
SUL, 07 de dezembro de 2009

2. Partes: PREFEITURA MU-
NICIPAL DE CHAPADÃO DO
SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72,
e LASTRO PROJETOS E CON-
STRUÇÕES LTDA CNPJ/CPF:
07825994000124

Chapadão do Sul/MS, 09 de No-
vembro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE COMPRAS E
SERVIÇOS 2/2007

2. Partes: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CHAPADÃO DO SUL
CNPJ: 24.651.200/0001 72, e JO-
RACY DE CARES PINHEIRO ME
CNPJ/CPF: 24668634000185

3. Objetivo/Objeto: prorrogar os
prazos de execução e vigência
para até 26 de fevereiro de 2010.

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo
Nº: 4 ao Contrato 189 / 2008

1. Local e Data: CHAPADAO DO
SUL, 02 de novembro de 2009

CONCORRENCIA COMPRAS E
SERVICOS 1/2008

3. Objetivo/Objeto: prorrogar os
prazos da contratação pelo perí-
odo de 31/12/09 à 31/12/10. dota-
ção orçamentária: 10.103 Asses-
soria de Imprensa 24.122.0002
2.006 Manutenção das Atividades
Divulgação Oficial 3.3.90.39 001
Outros serviços de Terceiros Pes-
soa Jurídica

4. Valor: R\$ 46.800,00 (Quarenta
e seis mil oitocentos reais)

LASTRO PROJETOS E CON-
STRUÇÕES LTDA

RATIFICO o parecer do Asses-
sor Jurídico desta municipalidade
quanto a prorrogação do contrato
nº. 025/08, termo aditivo nº06 con-
soante ao que dispõe o art.57 cc
art. 8º da lei federal 8666/93.

2. Partes: PREFEITURA MU-
NICIPAL DE CHAPADÃO DO
SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72,
e LASTRO PROJETOS E CON-
STRUÇÕES LTDA CNPJ/CPF:
07825994000124

3. Objetivo/Objeto: prorrogar os
prazos da contratação até 02 de
fevereiro de 2010.

Chapadão do Sul, 16 Novembro
de 2009

Jocelito Krug
Prefeito Municipal

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

LASTRO PROJETOS E CON-
STRUÇÕES LTDA

RATIFICO o parecer do Asses-
sor Jurídico desta municipalidade
quanto a prorrogação do contrato
nº. 189/08, termo aditivo nº04 con-
soante ao que dispõe o art.57 cc
art. 8º da lei federal 8666/93.

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

JORACY DE CARES PINHEIRO
ME

RATIFICO a decisão do
Assessor(a) Jurídico(a) desta
municipalidade, referente a pror-
rogação dos prazos da referida
contratação, com fundamento
no Artigo 57, da Lei Federal n.º
8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 07 de
Dezembro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 005 AO
CONTRATO Nº 162/09

Processo Licitatório n.º 119/2009,
PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2009.

PARTES: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
IRMÃOS CUNHA LTDA

Objetivo: realinhar o valor do Ál-
cool Comum de R\$1,74(um real
e setenta e quatro centavos) para
R\$1,73(um real e setenta e três
centavos) por litro.

Chapadão do Sul - MS, 07 de
Dezembro de 2.009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Chapadão do Sul, 02 Novembro
de 2009

Extrato do Termo Aditivo
Nº: 6 ao Contrato 25 / 2008

DECRETO Nº 1.794, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a inflação acumulada nos últimos 12 meses, medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no percentual de 4,10%,

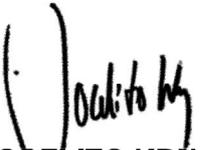
DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município (UFM) passa a vigorar com o valor de R\$ 1,98 (um real e nove centavos).

Parágrafo Único – O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2010;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Chapadão do Sul – MS, 11 de Dezembro de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.795, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Concede permissão de uso da praça municipal de eventos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De acordo com o § 2º do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, fica o Senhor BRUNO FELIPE SOARES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à Rua Dez, 1211 – centro, Chapadão do Sul – MS, portadora do RG nº 001.322.399 SSP/MS e do CPF nº 011.285.391-95, autorizado a utilizar a praça municipal de eventos para promover entretenimento à população local e regional.

Art. 2º A presente permissão de uso é dada à título precário para o dia 19 e 20 de Dezembro de 2009, visando o desenvolvimento cultural e diversão.

Art. 3º O permissionário pagará licença de ocupação conforme disposto no Código Tributário Municipal, sendo de sua responsabilidade respeitar e aplicar as normas e diretrizes municipais.

Art. 4º Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infra-estrutura local, sob aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e em caso de eventuais danos fica obrigado a repará-los.

Art. 5º O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.

Art. 6º O permissionário fará uma campanha de coleta de alimentos não perecíveis, durante o período da cessão de uso, que serão doados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para posterior doação à entidades assistências ou famílias de baixa renda, do município de Chapadão do Sul – MS.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 11 de dezembro de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ERRATA

No DOSUL n.º 241, do dia 09 de Dezembro de 2009, na página 04, veiculou de forma incorreta o número do resultado da Licitação. **Onde se lê:**

Resultado de Licitação
Processo n.º 164/2009
Tomada de Preço n.º 035/2009

Lê-se

Resultado de Licitação
Processo n.º 166/2009
Tomada de Preço n.º 035/2009

Publicação na Íntegra:

Resultado de Licitação
Processo n.º 166/2009
Tomada de Preço n.º 035/2009

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição e fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão, em atendimento às secretarias deste Município de Chapadão do Sul - MS

D o t a ç ã o

30.101 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2008 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

40.101 - Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos

04.122.0002.2010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101 - Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer

12.361.0010.2030 - Manutenção

das Atividades do Ensino Regular
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
60.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009.2044 - Manutenção do Serviço Saúde Pública
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
60.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.302.0009.2051 - Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
70.101 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2058 - Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0007.2062 - Proteção Social Básica (Projeto Conviver)
3.3.90.30-002- Material de Consumo
70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2063 - Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)
3.3.90.30-002 – Material de Consumo
70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2066 - Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo
70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2072 - Proteção Social Básica (Programa Projovem)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo
70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2064 - Prot. Soc. Esp. Média Complex (Erradicação Trabalho Infantil)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo
80.101 - Secret. Mun. De De-

senv. Econ. E meio Ambiente
17.512.0020.2090 - Manutenção da Unidade Recicl. Lixo
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
80.101 - Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente
20.601.0021.2086 - Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Deposito de Gás Central LTDA-EPP- CNPJ 09.222.495/0001-78 vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais); vencedora do anexo II item 1 perfazendo um total de R\$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais); vencedora do anexo III itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais); vencedora do anexo IV item 1 perfazendo um total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); vencedora do anexo V item 1 perfazendo um total de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais); vencedora do anexo VI item 1 perfazendo um total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); vencedora do anexo VII itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); vencedora do anexo VIII item 1 perfazendo um total de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais); vencedora do anexo IX item 1 perfazendo um total de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais); vencedora do anexo X item 1 perfazendo um total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); vencedora do anexo XI itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 1.366,00 (um mil e trezentos e sessenta e seis reais); vencedora do anexo XII item 1 perfazendo um total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais); vencedora do anexo XIII item 1 perfazendo um total de R\$ 570,00 (quinhem-

tos e setenta reais). Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 30 de novembro de 2009.

**Claudemir Novaes Amante
Presidente da Comissão de
Licitação**

Poder Executivo

Indicação 177/09

**Vereador Beto
Senhor Presidente**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior, solicitando Aquisição de um caminhão tanque com kits de bomba de sucção novo, para escoar as fossas sépticas do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, já existe um trator com tanque e kits de bomba, usado, mas sempre encontrase em manutenção, deixando de atender os moradores e contribuintes do nosso município que necessitam desse benefício. Solicito providências, neste sentido.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2009.

Ver. Beto

Indicação 178/09

**Vereador Beto
Senhor Presidente**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito

Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior e ao Diretor DEMUTRAN Airton Antonio Schwantes, solicitando a construção de um estacionamento no canteiro central, em frente a Igreja Presbiteriana Renovada, Hotel, PSF e Restaurante Sabor Brasil

JUSTIFICATIVA

Justifica que nesses locais o movimento é intenso e muitas vezes é quase impossível encontrar uma vaga para estacionar. Com a construção dos estacionamentos melhorará muito o tráfego de carros nesta avenida.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2009.

Ver. Beto

Indicação 179/09

**Vereadora Nilzete Pereira
Senhor Presidente**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia, a Secretária de Saúde, Dalva Teresinha Gradin, solicitando para que sejam implantados postos de coleta para exames laboratoriais nos ESF (Estratégia de Saúde da Família) do Município.

JUSTIFICATIVA

Devido à agilidade e a melhoria do acesso ao serviço, diminuir a fila para os exames laboratoriais na unidade básica de saúde.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2009.

Ver. Nilzete Pereira

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br